



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



**RESOLUÇÃO Nº 657, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Concede Título de Cidadão Honorário Paracatuense ao Senhor Felipe José Aidar Martins.**

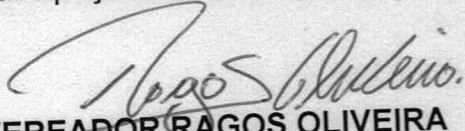
O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

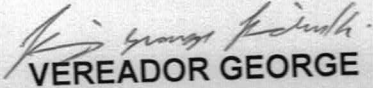
**Art. 1º.** É concedido ao Senhor Felipe José Adair Martins, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

**Parágrafo único.** É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de outubro de 2017,  
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR RAGOS OLIVEIRA**  
Presidente

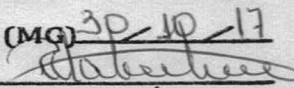
  
**VEREADOR GEORGE**  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)**

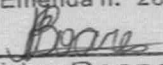
**Paracatu (MG)**

  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 24/10/2017, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.

  
**Servidor Responsável**